

EMENDA DE Nº CM-039/2012
(Ao Projeto de Decreto Legislativo nº CM-002/2012)

Emenda Modificativa

Altera o Art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo de nº CM-002/2012 que concede licença sem remuneração, a pedido, ao Prefeito Vladimir de Faria Azevedo para afastamento do cargo, no período compreendido entre a aprovação deste Decreto até o dia 7 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01/10/2012.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Prefeito, passados mais de 60 dias do início do processo eleitoral, alega que o pedido de afastamento é uma forma de prestigiar a cláusula constitucional republicana da isonomia, pois se assim o fosse teria pedido licença logo no início do processo eleitoral.

O mesmo está pensando apenas na política partidária de uma eleição, não está pensando nos problemas que o município está vivendo neste momento.

Divinópolis, 14 de setembro de 2012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB